EDITAL N. 0052813-54.2008.8.07.0001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - A: CONDOMINIO DO KUBITSCHEK PLAZA HOTEL. Adv(s).: DF36120 - GABRIEL FERREIRA GAMBOA, DF9505 - MANOEL GUILHERME FERNANDES DONAS. R: JACONDA ORLANDO MACHADO. Adv(s).: Nao Consta Advogado. T: CEF. Adv(s).: DF17348 - ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA, SP166349 - GIZA HELENA COELHO, SP163607 - GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI. T: JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK. Adv(s).: Nao Consta Advogado. EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO DE BEM IMÓVEL Processo nº: 0052813-54.2008.8.07.0001 Exequente: CONDOMINIO DO KUBITSCHEK PLAZA HOTEL - CNPJ: 26.502.377/0001-32 Advogados: DF0009505A - MANOEL GUILHERME FERNANDES DONAS - CPF: 455.137.911-53 DF0036120A - GABRIEL FERREIRA GAMBOA - CPF: 000.544.061-02 Executado: JACONDA ORLANDO MACHADO - CPF: 771.647.507-00 Advogado: DP - CURADORIA ESPECIAL Interessado: CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04 Advogados: SP163607-A - GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI - CPF: 156.712.878-55 SP166349-A - GIZA HELENA COELHO - CPF: 147.349.028-60 DF17348-A - ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 844.608.731-68 O Excelentíssimo Sr. Dr. GIORDANO RESENDE COSTA, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a LEILÃO ELETRÔNICO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Jussiara Santos Ermano Sukiennik, regularmente inscrita na JCDF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (site) www.jussiaraleiloes.com. DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília) 1º Pregão: 30/03/2020, às 16h00min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). 2º Pregão: 02/04/2020, às 16h00min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 50% do valor da avaliação, ou seja, R$ 90.000,00 (noventa mil reais). O sistema estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem êxito, do primeiro pregão. Regras gerais: sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRIÇÃO DO BEM: APARTAMENTO Nº 307, LOCALIZADO NO 3º PAVIMENTO TIPO DO BLOCO ?E? (KUBITSCHEK PLAZA HOTEL), DA QUADRA 02, DO SETOR HOTELEIRO NORTE (SH/NORTE), BRASÍLIA-DF, objeto da matrícula nº 36405, registrado no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília - DF, com área privativa de 33,04m?2;, área de uso comum de 11,76m?2;, área total de 44,80m? 2;, e respectiva fração ideal de 0,00155 do terreno, que mede em sua totalidade: 16,00m pelos lados Norte e Sul e 65,00m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 1.040,00m?2;, limitando-se com logradouros públicos por todos os lados; ÁREA DO SUBSOLO: medindo 43,00m pelos lados Norte e Sul e 40,00m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 1.720,00m?2;. O imóvel está com chão batido de cimento, vez que foi retirado o carpete, tem um banheiro em bom estado, um armário de madeira e paredes de alvenaria em bom estado, conforme laudo de avaliação (ID 55562144). Observação: O imóvel encontra-se desocupado. AVALIAÇÃO DO BEM: O bem imóvel foi avaliado em R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme laudo de avaliação datado de

06 de fevereiro de 2020 (ID 55562144). FIEL DEPOSITÁRIO: Executada JACONDA ORLANDO MACHADO, CPF 771.647.507-00, com endereço atual desconhecido. DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS, ÔNUS, RECURSO OU PROCESSO PENDENTE SOBRE O BEM A SER LEILOADO: Consta na certidão de ônus do imóvel de ID 50329551, os seguintes gravames: R.10/36405, de HIPOTECA, de 12/07/2000, tendo como credora Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, e como devedores JACONDA ORLANDO MACHADO, CPF 771.647.507-00, e EUCLYDES FERREIRA MACHADO, CPF 019.772.377-20(falecido ID.25296999 - Pág. 12) Caberá ao arrematante verificar o estado real de conservação do imóvel a ser arrematado, bem como caberá a este analisar os débitos existentes sobre o imóvel antes de adquiri-lo. É de responsabilidade do arrematante o pagamento das dívidas condominiais, caso existam. DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R$ 493.160,14 (quatrocentos e noventa e três mil, cento e sessenta reais e quatorze centavos), atualizado até 22/05/2018, segundo planilhas da Contadoria Judicial de ID 25297013 - Pág. 9/14. CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira Jussiara Santos Ermano Sukiennik, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontre(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, ?caput?, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Cível). PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara, que poderá ser emitida pela leiloeira. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). COMISSÃO DA LEILOEIRA: A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, a leiloeira não fará jus à comissão. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 99819-0030, (61) 99129?0232, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com. Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDFT (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios

de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume.